



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 308/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE**, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Centro, CEP: 83.323-410, em Pinhais/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8/PR., inscrita no CPF/MF sob o nº 507.511.669-87; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Rosângela Batista da Silva Duarte**, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade Rg nº 4.547.719-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.570.809-00, ambas com endereço profissional na sede do Município, e de outro lado, na qualidade de contratada, **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede social, na Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, CEP 81220-210, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR. Neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **Renaldo Amauri Lopes**, E, pelas partes, é dito que segue:

Resolvem pela prorrogação de prazo e reajuste de valor.

1. Que em 03/07/2023 firmaram a **Contratação de serviços de Instituição especializada no atendimento a pessoas com deficiências múltiplas (físicas e intelectuais) que foram abandonadas por suas famílias, sofreram maus tratos ou viviam em situação de risco, para atender a munícipe E.A.F., da Secretaria Municipal de Assistência Social**. O prazo de execução, firmado por **12 (doze) meses**, restou de **04 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024**, e a vigência, até **04 de agosto de 2024**, pelo valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil)**.
2. Que assim sendo, tendo em vista as justificativas contidas no protocolo nº 32.297/2024, e o Parecer Jurídico da PROGE nº 482/2024, que se orienta pelo art. 6º, Inc. XV e LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem firmar o **1º aditivo** com a **Prorrogação** do contrato por **12 (doze) meses**, ficando o prazo de execução, de **05/07/2024 a 04/07/2025**, e a vigência, da data de assinatura do referido termo de aditamento, até o dia **04/08/2025**; e o **Reajuste** dos valores contratados, pelo **IPCA (IBGE)** acumulado do período de **05/2023 a 04/2024**, ao percentual de 3,688%,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

totalizando o acréscimo de **R\$ 9.331,92 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, resultando no aditamento de **R\$ 111.983,04 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, conforme a tabela a seguir:

ANEXO I'					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
I	12	mês	Acolhimento institucional	R\$ 9.331,92	R\$ 111.983,04

3. As despesas do 1º aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

2024 - 08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.39.53.00 - 0;

2025 - 08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.39.53.00 - 0;

2025 - 08.003.0008.0244.0118.2030.33.90.39.53.00 - 941.

4. Diante disto, as partes resolvem formalizar o referido Aditivo contratual, e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Pinhais, **27** de junho de **2024**.

Rosa Maria de Jesus Colombo
PREFEITA MUNICIPAL

Rosangela Batista da Silva Duarte
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renaldo Amauri Lopes
PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE
Contratada